

RESOLUÇÃO Nº 36/2021.

Dispõe da aprovação dos Planos de Contingência da Retomada Presencial dos Serviços de Convivência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I, CRAS II, CRAS III), COMBEMTU e STAN.

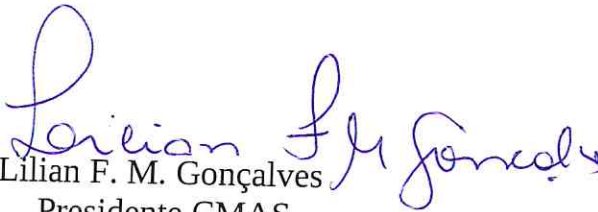
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.683/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Contingências de Retomada Presencial dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS I - Centro Referência de Assistência Social de Humaitá, CRAS II - Centro de Referência de Assistência Social da Passagem, CRAS III - Centro de Referência de Assistência Social de Oficinas e das OSC'S - STAN (Serviço de Atendimento às Famílias) e COMBEMTU - (Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão , 25 de novembro de 2021.


Lilian F. M. Gonçalves
Presidente CMAS